

Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000484

Autenticação: 12018/10/26000484

Número / Ano	000484/2018
Data / Horário	26/10/2018 - 10:54:17
Ementa	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Servidor com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, e dá outras providências.
Autor	Altir Antônio Peruzzo - prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária <i>N. 40/2018</i>
Número Páginas	3
Comprovante emitido por	<u>RESULTADO DA VOTAÇÃO</u> operelio

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Em: ____ / ____ / ____

- () Aprovado por unanimidade
() Aprovado por ____ x ____ votos
() Rejeitado por ____ x ____ votos

Abstenções: ____

Assinatura do presidente



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 484/2018
Data: 26/10/2018 - Horário: 10:54
Legislativo - PLO 40/2018



MENSAGEM N.º 053/2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Servidor com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, e dá outras Providências.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei objetiva uma interação entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, em especial, para atendimento das demandas da Polícia Judiciária Civil com atuação no nosso Município, na consecução comum da prestação dos serviços policiais e da distribuição justa, neste ato, em particular, para os habitantes deste Município.

Tal iniciativa, partiu a pedido das Autoridades Policiais, Judiciárias local e, inclusive, do Ministério Público Estadual, tendo em vista o aumento da criminalidade em nosso Município, e a carência de pessoal com atuação no Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, Unidade do Município de Juína-MT, onde os procedimentos administrativos policiais, praticamente, ficam sem andamento, dada a insuficiência de servidores para tal objetivo.

Em conclusão, sendo esse projeto de interesse público, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, estamos solicitando que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Por fim, SOLICITO, com base na importância denotada por esta matéria, que a apreciação do presente Projeto de Lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, em vista da urgência e necessidade dos serviços a ser desempenhados junto ao Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, Unidade do Município de Juína-MT.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 26 de outubro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 484/2018
Data: 26/10/2018 - Horário: 10:54
Legislativo - PLO 40/2018



PROJETO DE LEI N.º 40 /2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Servidor com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Servidor com o Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, diretamente ou por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP-MT, com a finalidade de ceder 01 (um) servidor público municipal, investido em cargo de provimento efetivo, para atuar em serviço de natureza administrativa junto ao Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, Unidade do Município de Juína-MT, com ônus para o Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Fica vedado ao Poder Executivo Municipal efetuar o pagamento de serviços extraordinários ao servidor cedido para atuar no Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, Unidade do Município de Juína-MT, caso realizados os serviços, serão de responsabilidade do Cessionário.

Art. 2.º O servidor municipal postos à disposição do Estado de Mato Grosso não poderá recusar a cessão, salvo a ocorrência de hipótese plenamente justificável, que apresente supremacia sobre o interesse público da Administração que é visado pela presente Lei.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Cessão será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, caso haja interessa entre as partes, mediante Termo de Aditamento.



MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 484/2018
Data: 26/10/2018 - Horário: 10:54
Legislativo - PLO 40/2018



Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de outubro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal